

Petrobras sobre Programa Destaque em Governança de Estatais

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2020 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que solicitou, na data de hoje, sua desvinculação do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 (Programa).

A adesão da Petrobras ao Programa ocorreu em 08/08/2017. Em seguida, a companhia continuou evoluindo no aperfeiçoamento de suas práticas de governança, tendo aderido ao segmento especial de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da B3, conforme divulgado ao mercado em 14/05/18, que se destaca, dentre outros aspectos, pelas regras mais rigorosas de transparência e governança. Nesse sentido, a Petrobras permanece sob supervisão da B3 enquanto companhia aberta.

Além disso, as principais regras brasileiras de governança estão devidamente delineadas na Lei nº 13.303/16 e no Decreto nº 8.945/16, aos quais a companhia já se submete.

A companhia segue se destacando, nos últimos anos, pelo aprimoramento contínuo de suas regras de governança corporativa e de seus controles internos. No âmbito específico das estatais, a Petrobras obteve nota máxima em todos os ciclos de avaliação do Indicador de Governança (IG-SEST), elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, atualmente vinculada ao Ministério da Economia.

A Petrobras reitera seu compromisso com a contínua melhoria de suas práticas, primando sempre por maior eficiência e geração de valor, sem, contudo, diminuir os seus controles internos.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República de Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.